

DECRETO Nº 24.398 DE 21 DE JULHO DE 2020.

Suplementa a despesa prevista no orçamento para o exercício de 2020:

O Prefeito Municipal de Colatina, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e especialmente das que são conferidas pelo disposto na Lei nº 6.711/2020, Decreta:

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de R\$ 2.031.676,74 (dois milhões trinta e um mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos), nas seguintes dotações:

Ficha	0000198	Dotação	130001.1012200382.287.31900400000	Valor	138.261,67
Projeto	2.287 - Enfrentamento da Emergência COVID-19				
Elemento	31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				
Fonte	12140000020 - Emergência COVID-19 - Portaria 1.666 de 01/07/2020				
Ficha	0000206	Dotação	130001.1012200382.287.31901100000	Valor	1.492.265,60
Projeto	2.287 - Enfrentamento da Emergência COVID-19				
Elemento	31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
Fonte	12140000020 - Emergência COVID-19 - Portaria 1.666 de 01/07/2020				
Ficha	0000195	Dotação	130001.1012200382.287.31901600000	Valor	46.863,15
Projeto	2.287 - Enfrentamento da Emergência COVID-19				
Elemento	31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
Fonte	12140000020 - Emergência COVID-19 - Portaria 1.666 de 01/07/2020				
Ficha	0000207	Dotação	130001.1012200382.287.33901800000	Valor	247.438,34
Projeto	2.287 - Enfrentamento da Emergência COVID-19				
Elemento	33901800000 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES				
Fonte	12140000020 - Emergência COVID-19 - Portaria 1.666 de 01/07/2020				
Ficha	0000208	Dotação	130001.1012200382.287.33903600000	Valor	106.847,98
Projeto	2.287 - Enfrentamento da Emergência COVID-19				
Elemento	33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
Fonte	12140000020 - Emergência COVID-19 - Portaria 1.666 de 01/07/2020				

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: 2.031.676,74 (dois milhões trinta e um mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos) Excesso de Arrecadação: R\$ 2.031.676,74 (dois milhões trinta e um mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos)

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COLATINA 21 de julho de 2020.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 21 de julho de 2020.

Secretária Municipal de Gabinete